



RELATÓRIO DE GESTÃO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º, IN 20)
ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATOS COSTA-SC
CNPJ: 14.785.501/0001-35
ENDEREÇO: RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO, 137, CENTRO
NATUREZA: ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO
CONTADOR RESPONSÁVEL: LUIS FERNANDES STEFFANI- CRC/SC 17.632/O-0
GESTOR: ROZELI CASTILHO BENDLIN
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS SC

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Secretaria Municipal de Assistência Social de Matos Costa
CNPJ:	14.785.501/0001-35
Endereço:	Rua Manoel Lourenço de Araujo s/ nº
Telefone:	(49) 3572 11 05
E-mail:	smamatoscosta@conexao.com
Site	http://www.matoscosta.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Prefeito Municipal	Raul Ribas Neto
CPF nº	558.526.379-04
Ato de Nomeação	Ata de Posse da Câmara de Vereadores e Termo de Posse
Ato Exoneração e data	Portaria de exoneração 31/12/2016
Endereço Residencial	Rua Lauro Muller nº 66
E-mail	prefeito@matoscosta.sc.gov.br

Gestora	Elisângela Gonçalves Tibes
CPF nº	799.920.219-34
Ato de Nomeação	Portaria nº 007/2013 de 02/01/2013
Ato Exoneração e data	Portaria nº 438/2018 de 16/07/2018
Endereço Residencial	Rua Frei Rogério s/nº
E-mail	elisangelagtibes@hotmail.com

Gestor	Dalton Fagundes
CPF nº	037.840.949-29
Ato de Nomeação	Portaria nº 439/2018 de 16/07/2018
Ato Exoneração e data	Até nomeação novo secretário
Endereço Residencial	Rua Castro Alves nº 71, Centro
E-mail	acaosocial@matoscosta.sc.gov.br

Gestor	Rozeli Castilho Bendlin
CPF nº	811.609.419-04
Ato de Nomeação	Portaria nº 627/2018 de 08/11/2018
Ato Exoneração e data	Não Houve
Endereço Residencial	Rua Prudente de Moraes-Bairro Jardim Italia.
E-mail	acaosocial@matoscosta.sc.gov.br



c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social.

CMDI: Conselho Municipal de Direito do Idoso.

CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CMHIS: Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar à gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, foi instituído através da Lei N°848, de dezembro de 1996.

LOAS: (Lei Orgânica da Assistência Social) institui e define o perfil da política de assistência social e lhe dá sustentação legal

PNAS: (Política Nacional de Assistência Social) desenvolve e detalha a política de assistência social de acordo com as definições da LOAS, traçando o seu direcionamento em termos de gestão, serviços, controle, financiamento.

SUAS: (Sistema Único de Assistência Social) cria instrumentos de operacionalização da lei e da política.

Atividades desenvolvidas na Secretaria de Assistência Social e CRAS.

A política de assistência social oferece um conjunto de serviços para garantir que o cidadão não fique desamparado quando ocorram situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar direitos sociais fica comprometida.

Essas situações podem estar relacionadas à idade da pessoa, ou quando algum membro da família depende de cuidados especiais, se envolve com drogas ou álcool, perde o emprego, se envolvem em situações de violência, os membros da família se distanciam ou quando há algum desastre natural na comunidade.

A Assistência Social oferta serviços para fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços. Também apóia o fortalecimento da comunidade, incentiva sua mobilização e ainda oferta benefícios e abrigos, garantindo a sobrevivência em momentos críticos.

Além disso, trabalha em parceria com outras políticas públicas e encaminha os cidadãos a outros órgãos quando as situações enfrentadas não podem ser resolvidas somente pela assistência social, como nos casos que envolvem desemprego, violência, doenças, acesso à educação, saneamento básico, moradia, entre outros. Reunião com equipe técnica, reunião com orientadores dos grupos, reunião com o Conselho da Assistência Social. Visitas nos grupos e visitas domiciliares, além de agendamentos de carro, perícias e outros trabalhos rotineiros.

Serviços Oferecidos: PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido no CRAS, Centros de Referência da Assistência Social e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

O PAIF oferece atendimento às famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas do Governo Federal. O serviço também apoia ações comunitárias, por meio de palestras,



ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns. O PAIF tem reunião mensalmente das dependências do CRAS, contanto ainda com uma oficina de artesanato para o desenvolvimento de renda e uso próprio. Este ano foi desenvolvido a campanha de agasalho e distribuídos para as famílias do PAIF, e também a doação de feijões com parceria da secretaria de Agricultura. O CRAS ainda oferece lanche para os integrantes do grupo do PAIF.

SCFV:

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência.

Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- Crianças e adolescentes de 7 a 15 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 29 anos
- Adultos de 30 a 59 anos
- Pessoas Idosas

Medidas Socioeducativas

O adolescente autor de ato infracional é responsabilizado por determinação judicial a cumprir medidas socioeducativas, que contribuem de maneira pedagógica, para o acesso a direito e para a mudança de valores pessoais e sociais dos adolescentes. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as medidas socioeducativas podem acontecer em liberdade, em meio aberto ou, com privação de liberdade, sob internação.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) oferece o serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). No caso de nosso município, que não possuímos CREAS, temos uma equipe especializada na gestão para atender os casos encaminhados. A finalidade é prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela Vara de Infância e Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente ou Juiz Singular. Também cabe ao CREAS fazer o acompanhamento do adolescente, contribuindo no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado.

O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto possui interface com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, devendo, assim, compor o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. O Plano tem como objetivo organizar a rede de atendimento socioeducativo e aprimorar e



4

monitorar a atuação dos responsáveis pelo atendimento a adolescentes em conflito com a lei. O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado, onde será acompanhado e orientado.

A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário. Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine.

Prestação de Serviços à Comunidade, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a prestação de serviços à comunidade consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período não superior a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos, bem como em programas comunitários governamentais.

As tarefas são atribuídas conforme aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados, ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência escolar ou jornada normal de trabalho. O cumprimento da medida socioeducativa de PSC não pode dar margem à exploração do trabalho do adolescente.

Acompanhamento: encaminhado pela Vara de Infância e Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente ou Juiz Singular, o adolescente é recebido pelos técnicos responsáveis e orientado sobre as medidas aplicadas pelo juiz. Ele também é informado e encaminhado, caso seja necessário, a outros serviços da assistência social e a outras políticas públicas.

Esse acompanhamento é informado por meio de relatórios à Justiça. O juiz determina a continuidade ou o fim da medida aplicada. Em caso de descumprimento, o juiz pode determinar inclusive a privação de liberdade. O acompanhamento ao adolescente é estabelecido de acordo com os prazos legais: no mínimo seis meses para a medida de Liberdade Assistida e inferior a seis meses para a medida de Prestação de Serviços à Comunidade. Este ano tivemos 02 acompanhamentos;

BPC na Escola

O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal. É uma iniciativa interministerial, que envolve os ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), da Educação (MEC), da Saúde (MS) e a Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Entre os principais objetivos estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de Assistência Social, de Educação, de Saúde e de Direitos Humanos. Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários durante visitas domiciliares. Posteriormente, é realizado o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e das ações intersetoriais desenvolvidas pelos grupos gestores do Programa.

É por meio do acompanhamento de beneficiários que são apontadas diversas atividades e ações que podem ser feitas para superação das barreiras vivenciadas pelas crianças e adolescentes com deficiência. É uma forma da equipe do CRAS ter encaminhar os beneficiários e suas famílias aos serviços socioassistenciais ou a outras políticas públicas, quando for necessário.

Sendo assim, o Acompanhamento de Beneficiários, que consta no Sistema BPC na Escola, possibilita também o registro do atendimento socioassistencial dos beneficiários e suas famílias, realizado pelos técnicos do CRAS, no município, por meio de situações diagnosticadas a partir das informações coletadas durante a visita domiciliar para Aplicação do questionário.



Acompanhamento das Ações Intersetoriais, outro módulo que consta no Sistema BPC na Escola, possibilita o registro de ações articuladas intersetorialmente para a superação das barreiras de acesso e permanência na escola do público do Programa. Para isso, é necessária ação articulada entre as áreas de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos.

Benefícios Assistenciais

Os benefícios assistenciais fazem parte da política de Assistência Social e são um direito do cidadão e dever do Estado. Esses benefícios são divididos em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) E OS Benefícios Eventuais.

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade. Nos dois casos, o cidadão que pleiteia o benefício deve comprovar não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família.

Os Benefícios Eventuais são caracterizados por serem suplementares e temporários prestados aos cidadãos e às famílias em casos de morte, situações de vulnerabilidade provisória e de calamidade pública. O município concedeu auxílio alimentação, auxílio funeral e auxílio aluguel social com recursos próprios.

IGD/SUAS

O Sistema Único de Assistência Social (Suas) comporta quatro tipos de gestão: da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. As responsabilidades da União passam principalmente pela formulação, apoio, articulação e coordenação de ações. Os estados, por sua vez, assumem a gestão da assistência social dentro de seu âmbito de competência, tendo suas responsabilidades definidas na Norma Operacional Básica (NOB/Suas).

No caso da gestão municipal e do Distrito Federal, são possíveis três níveis de habilitação ao Suas: inicial, básica e plena. A gestão inicial fica por conta dos municípios que atendam a requisitos mínimos, como a existência e funcionamento de conselho, fundo e planos municipais de assistência social, além da execução das ações da Proteção Social Básica com recursos próprios. No nível básico, o município assume, com autonomia, a gestão da proteção social básica. No nível pleno, ele passa à gestão total das ações socioassistenciais. Em relação ao nosso município estamos na gestão da proteção social básica.

Os recursos deverão ser utilizados no aprimoramento da gestão do SUAS, incentivando investimentos na organização, gestão, estruturação e manutenção dos serviços e sua integração com benefícios e transferências de renda, gestão dos programas como o Plano Brasil Sem Miséria e Programa BPC na Escola e BPC Trabalho. O IGDSUAS deverá auxiliar na estruturação da gestão do trabalho e educação permanente do SUAS, na implantação da vigilância socioassistencial e do monitoramento do SUAS no âmbito da gestão e serviços. Por fim, é importante ressaltar que ao menos 03% dos recursos do IGDSUAS devem ser utilizados para o apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social. Neste ano o município investiu os 03% na capacitação de conselheiros.

O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO IGD PBF

O Índice de Gestão Descentralizada do Município (IGDM) mede a qualidade das ações realizadas pelo município nas ações de cadastramento, de atualização cadastral e de acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde. Também verifica se o município aderiu ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) e se as gestões e os Conselhos municipais registraram, no Sistema SuasWeb, as informações relativas à prestação de contas. No cálculo do índice, é considerada ainda a quantidade de registros de Acompanhamento Familiar realizados pelo município no Sistema de Condicionalidades (Sicon) e a data da última atualização dos dados referentes à gestão municipal realizada no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF).



Com base no valor do IGD-M alcançado, o MDS calcula, a cada mês, quanto cada município vai receber. Os recursos financeiros são repassados apenas quando alcançado índice mínimo nas taxas e na média das taxas do cálculo do IGD-M, além de ter aderido à gestão do Suas e registrado a aprovação da prestação de contas do ano anterior no Sistema SuasWeb. O Demonstrativo Sintético do IGD é encontrado na aba.

No decorrer de nossos trabalhos, os recursos são investidos além da manutenção dos serviços prestados, na capacitação dos técnicos e conselheiros.

Programa Bolsa Família

O Programa atende às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza. Foi utilizado um limite de renda para definir esses dois patamares. Assim, podem fazer parte do Programa: todas as famílias com renda por pessoa de até R\$ 85,00 mensais; famílias com renda por pessoas entre R\$ 85,01 e R\$ 174,00 mensais desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.

Portanto são realizadas diariamente no setor Bolsa Família, cadastramento e atualizações cadastrais, e visitas domiciliares mensais. Atualmente em nosso município existem 117 famílias recebendo recursos junto ao programa e 740 cadastradas.

II. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Identificação do Programa:

Em relação aos investimentos programados pelo Município no exercício analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo:

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA					
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2029 - Manut. do Fundo M. de Assistência Social	514.000,00	87.700,00	66.700,00	529.224,70	5.775,30
2030 - Manut. do Bloco PSB - FNAS	134.000,00	108.259,51	0,00	105.818,97	136.440,54
2031 - Manut. do Bloco GBF - FNAS	20.500,00	85.871,04	38.036,00	59.972,10	8.362,94
2032 - Manut. do Bloco GSUAS - FNAS	8.500,00	32.952,43	9.634,00	21.572,40	10.246,03
2033 - Manut. dos Programas Sociais - Estado	48.000,00	20.576,11	1.300,00	25.871,85	41.404,26
Total da Unidade	725.000,00	335.359,09	115.670,00	742.460,02	202.229,07
Total Geral	725.000,00	335.359,09	115.670,00	742.460,02	202.229,07

COMPARAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E AS REALIZADAS, EM VALORES NOMINAIS E RELATIVOS, JUSTIFICANDO AS AÇÕES NÃO REALIZADAS OU REALIZADAS PARCIALMENTE.

Dispensado conforme Portaria N,TC-0106/2017-DOTC-E DE01/03/2017.



CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO (LIMITAÇÃO DE EMPENHO-ART.9º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E SUAS RAZÕES, INDICANDO OS EFEITOS PROVOCADOS NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E AS CONSEQÜÊNCIAS SOBRE OS RESULTADOS PLANEJADOS;

Durante a realização das ações envolvendo as despesas efetuadas, foram efetuados limitação de despesas, conforme Decreto nº 045/2018. Em relação à limitação de empenhos foram tomadas providências: Houve a redução dos empenhos permanecendo os gastos com recursos vinculados, não comprometendo o montante dos recursos próprios.

INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS, DEMONSTRANDO OS VALORES INSCRITOS A TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS, E AS RAZÕES QUE MOTIVARAM ESTES REGISTROS:

Durante o exercício de 2018, não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de recursos.

AS RAZÕES E/OU CIRCUNSTÂNCIAS PARA PERMANÊNCIA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS POR MAIS DE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO:

Em relação a estas informações sobre os Restos a pagar processados e não processados não houve a permanência por mais de um exercício financeiro. Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

Demonstrativo dos Restos a Pagar	Valor
Restos A Pagar Não Processados (I)	1.365,02
(+) Inscrições do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar a Liquidar	0,00
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	0,00
(-) Restos a Pagar Pagos	0,00
(+) Inscricao do Exercício de 2018	1.365,02
Restos Processados (II)	761,46
(+) Inscrições do Exercício Anterior	8.771,67
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar	0,00
(-) Restos Pagos	8.771,67
(+) Inscricao do Exercício de 2018	761,46
Saldo a Pagar (I+II)	2.126,48

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea "a")

**Exercício:
2018**

Vínculo (39)	Quantidades/Mês (40)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46)	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47)	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
Servidores contratados por tempo determinado (48)		01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Estagiários (49)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (51)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Total	14	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15

b) Demonstrativo da Quantidade de pessoas executando trabalhos na unidades jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo V, Item III, alínea "b")												Exercício: 2018	
Discriminação dos Postos de Trabalho/Categorias/Funções (56)	MÊS/QUANTIDADE DE POSTOS											Despesa Liquidada Anual	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov		Dez
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total													

c) Demonstrativo de benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementação de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime de Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - (Anexo V, Item III, alínea "c") (57)		Exercício:
Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal/Estadual ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pagamento (58)
Aposentadorias civis	NÃO SE APLICA.	
Pensões por morte		
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)		
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)		
Total		

d) Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação nos lucros e a qualquer outro título;

NÃO SE APLICA.



Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Em relação ao quadro de pessoal efetivo, o quadro de funcionários está estruturado com profissionais para atender a demanda do município, em caso de necessidade são contratados diante de processo SELETIVO. Há controle dos horários com o uso do relógio ponto e organização no local de trabalho.

A rotina do setor de Recursos Humanos é realizada diretamente pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, que conta com um funcionário para desenvolvimento do trabalho, fica sob sua responsabilidade- folha de pagamento, admissão, demissão, licenças, etc. Análise das contratações temporárias: Seguem de acordo com as exigências legais

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Durante o período foi dado continuidade ao CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, celebrado este entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Município de Porto União-SC, inscrito sob nº 11.511.974.0001-56, cuja finalidade é estabelecer o compartilhamento financeiro, para auxiliar a manutenção dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Porto União e Matos Costa-SC.

Valor Mensal de Repasse: 5.000,00.

Objetivo: Atendimento de até cinco crianças acolhidos por mês.

Durante a execução foram encaminhados 02 crianças para o abrigo. De acordo com o Ministério Público, é obrigado a efetuar repasse mesmo quando não da utilização. Os recursos estão aplicados e a prestação de contas enviadas mês a mês pelo ente, sendo monitorado pela comissão, conforme Decreto nº029/2017.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)			Exercício: 2018
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
Fundo Mun. De Assistência Social de Porto União.	Subvenção	Termo de Cooperação Financeira	35.000,00
Total			35.000,00

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Processo	Objeto	Valor Homologado em Reais	Contratados	HOMOLOGAÇÃO.
DL1/2018	FORNECIMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	3.424,00	MITE COM. DE COMBUSTÍVEIS	26/04/18
PR 01/2018	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.400,00	COLUSSI E CIA LTDA.	31/07/2018
TOTAL LICITADO R\$:				49.824,00

Observação foi realizado Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de construção, combustíveis, gás de cozinha, lubrificantes, mão de obra mecânica, aquisição de peças, materiais de limpeza, etc, através de multientidade prefeitura, através de Pregão Presencial, totalizando valor pago de R\$: 106.008,94.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Contratos:

Nº do contrato	Assinatura	Contratado	Valor final do contrato
02/2018	01/08/2018	COLUSSI & COLUSSI LTDA	46.400,00
01/2018	28/04/2018	MITE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP	3.424,00

A) INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES A AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a") - VALORES ANUAIS				Exercício: 2018
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Concorrência	X	X	X	X
Tomada de Preços	X		X	X
Convite	X	X	X	X
Concurso	X	X	X	X
Pregão Presencial	X	46.400,00	X	46.400,00
Pregão Eletrônico		Realizados através do Consorcio.		
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	X	3.424,00	X	3.424,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	X	714.607,05	X	693.430,27
Inexigibilidade de Licitação	X	X	X	X
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	X	X	X	X
Credenciamento	X	X	X	X
Total	X	764.431,05	X	743.254,27

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Os termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993, todas as divulgações são realizadas no Diário Oficial da União, Estado, Regional e Mural, de acordo com os recursos. A comissão de Licitações foi nomeada através de Decreto 10/2017 de 04/01/2017 e Decreto nº 015/2018 de 23/02/2018 a 23/02/2019.

A comissão é composta de pelo menos três membros, sendo ao menos dois deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da administração responsáveis pela licitação conforme prevê o art. 51, caput, da Lei 8.666/93.

Neste caso de comissão permanente (art. 51, §4º) da referida Lei de Licitações: - a investidura dos membros não excedeu a um ano; Não houve a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

As publicações ocorrem conforme recursos em se tratando de convênio estes são publicados além do órgão oficial considerado Mural conforme Lei 852/97, Página Oficial do Município, Diário Oficial da União e Estado, e Jornal de Circulação Regional.

O órgão oficial do Município conforme prevê a Lei Orgânica Municipal de 1990 em seu art. 88 e Lei nº 852/97, sendo considerado o Mural Público, para publicação de atos oficiais. Lei Mural: 852/97 de 05/03/97, até mês de junho/2017.

Através da Lei Municipal nº 2.173/2017 de 28 de junho de 2017, foi instituído o Diário Oficial dos Municípios e realizado através do Consorcio CIGA, as providências legais para publicação. Evidenciamos que quando obrigatório o contrato é formalizado e elaborado de acordo com as normas legais, administrado pelo Departamento de Compras e Licitação.



O acompanhamento e Fiscalização de Contratos são efetuados além do Engenheiro municipal, pelos gestores municipais ou servidores designados para tal. No mês de Novembro foi efetuada nomeação dos membros para acompanhamento e fiscalização dos contratos através do Decreto nº 079/2018 de 08 de agosto de 2018.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

A comunicação efetuada pelo controle Interno e a Unidade Jurisdicionada, quando necessário foi utilizado e-mail, telefone, conversas informais. Não houve registro de dia, horário e assuntos tratados. Houve orientações também através dos relatórios emitidos bimestrais, versa também sobre Recursos antecipados, diárias, licitações, limites de gastos, metas de arrecadação, etc.

Ofício nº 34/2018	Solicitação de Providências ref.processo n. 023.03.371247-9	11/09/2018	Gestor do Fundo de Assistência Social
-------------------	---	------------	---------------------------------------

Memorando nº 33 e 39/2018: Informações relativas há Horas Extras.

Providencias: Considerando que quando assumi a Secretaria de Assistência Social como gestora, a situação de horas extras já ocorria, foi implantada o controle ponte, para registro das atividades exercidas, aplicando medidas cabíveis e necessárias para resolver o problema.

Instrução Normativa 001/2018

Orientação Técnica nº 001/2018- Proibição de realização de despesas sem prévio empenho. Redução de empenhos, permanecendo gastos com recursos vinculados, não comprometendo o montante dos recursos próprios.

B) Recomendações pendentes e ou justificativas pelo não atendimento:

Não há.

VII – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATOS DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGIVEIS SOMENTE PARA ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO AMBITO DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS)

Não se aplica.

VIII- AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGIVEL SOMENTE PARA UNIDADES JURIDISCIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA.

1-O Fundo de Assistência Social realizou Termo de Cooperação Financeira emitido sob nº 03/2017, com o Município de Porto União, inscrito no CNPJ Nº 83.102.541/0001-58, autorizados pela Lei Municipal nº 2.159/2017, na data de 30/03/2017, tendo como objeto o compartilhamento financeiro para auxiliar na manutenção dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes do município de Porto União. O valor mensal de repasse é R\$: 5.000,00/ mês. Foi repassado o montante ate 31/12/2017 R\$: 35.000,00. O valor não foi utilizado pelo município, visto que não foram encaminhados crianças ao abrigo. Em 2018 foi notificado o Fundo para restituição dos valores tendo em vista que não houve despesas.

O limite estipulado para atendimento mês crianças até cinco. A prestação de contas esta de acordo com estabelecido no termo de convênio, sendo considerado regular na forma e conteúdo apresentados.

Vigência: 13/06/2017 até 13/12/2020.

2- Demais enunciados não se aplica.



VALORES MENSIS REPASSADOS R\$: 5.000,00/mês, totalizando ano R\$: 35.000,00

DEMAIS INFORMAÇÕES:

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO PATRIMONIAL

Demonstrativo dos imóveis de propriedade do Fundo ou locado de terceiros, sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada no exercício.

Denominação	Localização	Destinação	Estado de Conservação
Centro Polivalente	Rua:Lauro Mulher Centro	Centro de treinamentos e capacitações	Bom
Centro da Terceira Idade Suzana Krauchuk	Rua: José Faustino Cameiro Bairro: Jardim Italia S/N	Atividades com a Terceira Idade	Regular precisando de algumas reformas
CRAS	Rua: Manoe Lourenço de Araujo S/N	Atendimento e acolhimento de familias com vulnerabilidade social	Bom
Casa Mortuária	Rua: Castro Alves S/N Centro		Bom

Demonstrativo da frota de veículos de propriedade sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada e dos veículos locados de terceiros, incluindo:

Demonstrativo da frota de veículo próprio.

Identificação	Espécie do veículo	Denominação
CORSA CHEVROLET	CLASSC MLU 9706	VEICULO PARA O MUNICIPIO DE MATOS COSTA ATRAVES DO ESTADO (PACTO)
SIENA FIAT	ATTRACTIVE QJG 1767	RECURSO DO BOLÇA FAMILIA

AÇÕES REALIZADAS:



Festa junina com os Grupos de Convivência e equipe.



Palestra juntamente com a secretaria de saúde sobre higiene bucal.



Orientação e realização de atividade para desenvolvimento motor e mental, com o grupo de 06 a 12.



Noite natalina em Matos Costa com a apresentação da Fanfarra Lira do Contestado pela cidade.



Encontro do PAIF para a realização de artesanato, reutilizando vidros que seriam descartados.



Horário de lazer dos Grupos de Convivência no parque da cidade.



Apresentação da Fanfarra Lira do Contestado no hospital Maicé na cidade de Caçador.



Atividade realizada com o grupo de convivência sobre lixo, para a conscientização dos participantes em prol de um meio ambiente sem poluição.



Encontro com as mulheres do PAIF.



Fanfarra Lira do Contestado realizando apresentação natalina no centro de União da Vitória



Fanfarra Lira do Contestado realizando uma apresentação em um restaurante em Porto União.



Artesanatos realizados com os Grupos de Convivência durante o ano letivo.



Grupo da terceira idade no horário do lanche da tarde.



Participação da Fanfarrã Lira do Contestado no concurso CINFABAN em Porto União



Grupo da terceira idade na hora do lanche da tarde.



Viagem realizada com a fanfarra para Caçador para a realização de uma apresentação no hospital Maicé.



Interação e convivência entre as crianças e os idosos.



Realização de artesanato com palito com a turma de 06 a 12

Matos Costas, 15 de março de 2019.

Rozeli Castilho Bendlin
Rozeli Castilho Bendlin

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social